



EDITAL Nº 05/2024 – POSEDUC/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (POSEDUC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de inscrição e seleção de Professores da Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-RN, ingresso em 2024, no Mestrado em Educação, conforme termos do Convênio nº 01/2024 - Prefeitura do Município de Santa Cruz e UERN, normas e procedimentos definidos neste Edital.

1. DAS VAGAS

O POSEDUC oferece 05(cinco) vagas para o Mestrado em Educação, distribuídas nas seguintes categorias e linhas de pesquisa:

1.1. Categorias das vagas

Categorias	Vagas
Público em geral (ampla concorrência)	03
Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº 073/2020)	01
Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – Consepe)	01

1.2 Distribuição das vagas nas linhas de pesquisa

Linhas	Vagas
Formação Humana, Docência e Currículo A linha articula pesquisas sobre formação docente e suas práticas em espaços de ensino (Educação Básica e Ensino Superior), nas diversas áreas de conhecimento, bem como em outros espaços sociais que demandam práticas formativas; Docência, desenvolvimento profissional docente e processos de profissionalidade e profissionalização; A constituição do campo do currículo e suas diferentes perspectivas teóricas, políticas e práticas curriculares, avaliação educacional, conhecimento, cultura, tecnologias, cotidiano e sujeitos.	01
Políticas e Gestão da Educação A linha articula estudos sobre as políticas educacionais no âmbito Federal, estaduais e municipais, bem como nos diferentes níveis e modalidades de ensino. A gestão das instituições e dos Sistemas de Ensino, as práticas profissionais, a construção dos movimentos locais que buscam aprimorar os canais da democracia participativa e da cidadania em nosso país.	03



Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão

A linha discute sobre o estatuto do outro, em seus processos de (auto) formação e práticas educativas centradas na pluralidade e consciência da diversidade humana na pesquisa e na formação de sujeitos em espaços educativos. As pesquisas vinculadas nesta linha elegem, como objeto de análise, a produção histórica da cultura, as (auto) biografias, as identidades e memórias, a educação especial/inclusiva e o lugar da diversidade como espaços educativos de produção de saberes e práticas com ensejo à inclusão no espaço escolar/acadêmico/comunidades/social.

01

1.3. Orientações complementares sobre as vagas

1.3.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria de vaga em que pretende concorrer (permite-se que faça opção por apenas uma categoria);

1.3.2. Não há obrigatoriedade, por parte do POSEDUC, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo de Professores da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-RN;

2. INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo de seleção do Mestrado em Educação, o candidato deve atender às exigências definidas neste Edital;

2.2. O candidato deve fazer opção por uma linha de pesquisa;

2.3. Requisitos para inscrições de candidatos:

I - Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;

II – Professor da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz-RN;

III - Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

IV - Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, desde que revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

V - Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.4.

2.4. Documentação exigida no ato da inscrição:

2.4.1 Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, ou certificado de conclusão do curso (no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei);

2.4.2 Histórico escolar integralizado da graduação;

2.4.3 Carteira de identidade (RG). **Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação;**

2.4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.4.5 RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;

2.4.6 Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

2.4.7 Certidão de quitação eleitoral, a ser retirada no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

2.4.8 Projeto de Pesquisa (ANEXO IV);

2.4.9 *Curriculum* Lattes com documentos comprobatórios, obedecendo a sequência da Tabela de Pontuação preenchida (ANEXO VII).

2.4.9.1 Os candidatos que ainda não possuem currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq,



deverão se cadastrar através do link: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio e fazer o devido registro com base na sua trajetória profissional e acadêmica;

- 2.4.9.2 O POSEDUC não se responsabiliza por cadastros não realizados na plataforma requerida;
- 2.4.10 Para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, Formulário de Autodeclaração do Candidato (ANEXO I), conforme Resolução nº 073/2020 – Consepe;
- 2.4.11 Para candidatos com deficiência, Formulário de Autodeclaração do Candidato (ANEXO II), conforme Resolução nº 073/2020 – Consepe;
- 2.4.12 Declaração de vínculo expedida pela Secretaria de Educação do município de Santa Cruz-RN, emitida a partir do mês de fevereiro de 2024.

2.5. Orientações e passos do processo de inscrição:

- 2.7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, acessando o formulário *on line* <https://forms.gle/NmWVAp9icweYYZ3T8>
- 2.7.2. Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada e salva em arquivo no formato PDF, para que seja adicionado nos locais indicados no formulário de submissão;
- 2.7.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para concorrer às vagas de ações afirmativas para candidatos Pretos, Pardos, Indígenas – PPI – (ANEXO I) ou Pessoa com Deficiência – PCD (ANEXO II), o mesmo deverá preencher termo de autodeclaração, no momento da inscrição (Resolução nº 05/2020 – Consepe e Resolução nº 073/2020 – Consepe):

- 3.1.1 A autodeclaração do candidato, de que é preto ou pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e que no ato da inscrição o candidato concorda passar pela avaliação da Comissão de Heteroidentificação e com os resultados provenientes da mesma, conforme Art. 10 da Resolução nº 023/2021 – CONSEPE;
- 3.1.2 O candidato indígena deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pela liderança do grupo indígena, reconhecida pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – Consepe);
- 3.1.3 O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de ações afirmativas para preto/pardo será realizado em data previamente definida pela Diretoria de Ações Afirmativas da UERN;
- 3.1.4 Os candidatos às vagas de ações afirmativas concordam que só terão suas matrículas realizadas se houver o DEFERIMENTO no Procedimento de Heteroidentificação, conforme o Art. 10 da Resolução nº 023/2021 - CONSEPE.
- 3.1.5 O candidato inscrito nas vagas para PCD, caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (ANEXO III);
- 3.1.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não requisitar atendimento diferenciado, conforme o subitem anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados aos demais candidatos que o solicitaram antecipadamente;



- 3.1.7 A avaliação do candidato selecionado na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência será realizada pela Junta Multiprofissional da UERN em data previamente definida;
- 3.1.8 Os candidatos inscritos na categoria PCD concordam em se submeter ao procedimento de avaliação da Junta Multiprofissional da UERN e, com os resultados provenientes deste processo, não fazendo jus à matrícula no curso de mestrado em educação se houver o respectivo INDEFERIMENTO;

3.2 Remanejamento de vagas e de candidatos:

3.2.1 As vagas não preenchidas por candidatos de ações afirmativas (PPI) e PCDs serão remanejadas para vagas de ampla concorrência, segundo a quantidade de vagas ofertadas pelas linhas de pesquisas e à ordem de classificação geral dos candidatos;

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas: análise da documentação apresentada na inscrição, prova escrita, projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa e prova de títulos.

4.2. Análise da documentação apresentada na inscrição:

- 4.2.1 A seleção será iniciada com a análise da documentação apresentada pelo candidato na inscrição, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição;
- 4.2.2 A ausência de quaisquer dos documentos exigidos neste edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- 4.2.3 O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 4.2.4 O resultado da análise dos documentos será divulgado no site da UERN (www.uern.br) e na página do POSEDUC.

4.3 Prova escrita:

- 4.3.1 A prova escrita de conteúdo específico versará sobre temática(s) contemplada(s) nas referências sugeridas neste Edital (ANEXO VIII), devendo o candidato produzir um texto argumentativo, conforme solicitado no enunciado da referida prova;
- 4.3.2 A prova escrita será realizada no dia 01 de março de 2024 e terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 13h30 às 17h30, Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-620, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Educação;
- 4.3.3 A distribuição das salas de aplicação da prova será divulgada na página do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc>, no dia anterior ao da realização da prova;
- 4.3.4 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13h00min às 13h30min (horário oficial local);
- 4.3.5 É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova 30 minutos antes do horário estabelecido, tempo esse destinado à identificação dos candidatos;
- 4.3.6 O candidato que chegar após as 13h30min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo;
- 4.3.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;
- 4.3.8 Para ter acesso às salas das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal original com foto;
- 4.3.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de



Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas;

- 4.3.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente;
- 4.3.11 A presença do candidato será computada por sua assinatura na Folha de Frequência ao apresentar documento de identificação para acesso à sala;
- 4.3.12 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início;
- 4.3.13 A inobservância do item anterior (4.3.12) acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo;
- 4.3.14 Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta a qualquer aparelho eletroeletrônico, a material bibliográfico, as anotações pessoais ou comunicar-se com qualquer pessoa;
- 4.3.15 A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. É proibido o uso de corretor líquido ou equivalente;
- 4.3.16 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, protetores auriculares, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, corretivo, borracha, óculos escuros;
- 4.3.17 O POSEDUC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4.3.16, deste Edital no dia de realização da prova. Se o candidato estiver portando qualquer dos itens mencionados, deverá entregar ao fiscal de sala ou colocar em baixo da carteira.
 - a) Equipamentos eletrônicos devem ser desligados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, caso ocorra alguma interferência, como toque, alarmes, vibrações ou outros sinais.
- 4.3.18 Para a realização da prova escrita de conteúdo específico, o candidato poderá utilizar, no máximo, quatro laudas, para elaborar sua resposta. Poderá receber, ainda, no máximo, quatro laudas de papel para rascunho;
- 4.3.19 Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:
 - a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas escritas, usando aparelho celular, equipamento eletrônico (relógio, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar) ou material bibliográfico;
 - b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - c) perturbar a disciplina e a ordem dos trabalhos ou desacatar a quem esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas
 - d) recusar-se a entregar as folhas das provas e de rascunho ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal, membro ou representante da comissão de seleção;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas utilizadas para rascunho;
 - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - h) assinar seu nome na prova.
- 4.3.20 Antes da realização da prova escrita de conteúdo específico, serão distribuídos códigos numéricos para identificação individual e sigilosa dos candidatos;
- 4.3.21 A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores, sendo a discrepância superior a 02 (dois) pontos repassados para apreciação de um terceiro



examinador;

- 4.3.22 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova escrita;
- 4.3.23 A prova escrita será avaliada a partir dos seguintes critérios:
- Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);
 - Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos).
- 4.4 Projeto de pesquisa:
- 4.4.1 O projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética de 02 (dois) examinadores;
- 4.4.2 O projeto de pesquisa deve ter entre 08 e 12 páginas, considerando todos os itens nele exigidos (ANEXO IV) para fins de avaliação;
- 4.4.3 Na digitação do projeto deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,15 cm entre as linhas e espaçamento simples entre os parágrafos;
- 4.4.4 O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios (ANEXO VII):
- clareza e articulação do título com o problema de pesquisa;
 - adequação e coerência do problema de investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida;
 - justificativa pessoal/acadêmica/profissional do problema de investigação;
 - objetivo/s e fundamentação teórica claramente definido/s e coerentemente articulado/s ao problema de investigação proposto;
 - metodologia coerentemente articulada ao problema de pesquisa, ao procedimento de produção/coleta de informações e análise dos dados;
 - domínio teórico e conceitual das questões abordadas no projeto;
 - domínio dos aspectos linguístico-formais da produção textual;
 - adequação do cronograma das atividades ao tempo máximo de dois anos do curso;
 - organização estrutural do texto (atendimento ao número mínimo e máximo de páginas e a todos os demais itens exigidos na construção do projeto).
- 4.5 Defesa do projeto de pesquisa
- 4.5.1 A defesa dos projetos de pesquisa ocorrerá de forma presencial, nas dependências do Campus Central da Universidade;
- 4.5.2 A defesa do projeto é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética de 02 (dois) examinadores da banca;
- 4.5.3 O candidato aprovado na análise do projeto de pesquisa terá o tempo de 20 minutos, no máximo, para apresentação e defesa do projeto de pesquisa; caso pelo menos um examinador julgue necessário, mais 10 minutos poderão ser utilizados para arguição sobre o projeto;
- 4.5.4 O não comparecimento do candidato para a arguição do projeto, por qualquer motivo, no dia e horário divulgados, implicará na sua eliminação do processo seletivo;
- 4.5.5 A defesa do projeto de pesquisa será avaliada a partir dos seguintes critérios (ANEXO VI):
- apresenta o problema de pesquisa de forma contextualizada e justifica a sua relevância social para o desenvolvimento da educação;
 - relaciona o problema de investigação a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa;
 - explicita a pertinência do/s objetivo/s, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto;
 - responde à banca contemplando o conteúdo das perguntas;
 - utiliza o tempo de apresentação de forma adequada (entre 15 e 20 minutos).
- 4.5.6 A defesa do projeto deve ser sustentada apenas oralmente, não sendo permitido ao candidato o uso de nenhum outro recurso pedagógico de apoio, como slides, filmes, imagens e textos.



4.6 Prova de títulos:

- 4.6.1 A prova de títulos consiste na análise do Curriculum Lattes do candidato, com foco nos seguintes grupos de itens: formação acadêmica, produção técnica, produção científica, atividades profissionais (ANEXO VII);
- 4.6.2 A análise do currículo é de caráter classificatório e a nota final será calculada com base na aplicação da regra de 3 (três) simples, tendo como referência de cálculo a nota 10,0 (dez) atribuída ao candidato que obtiver a maior pontuação na prova de títulos;
- 4.6.3 Devem ser anexados apenas comprovantes que pontuarão na prova de títulos, considerando as especificidades definidas em cada item da Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes;
- 4.6.4 A ausência do envio da tabela de Pontuação do Curriculum Lattes PREENCHIDA ou o envio do documento sem preenchimento implicará na não pontuação do candidato no quesito;
- 4.6.5 As informações declaradas no Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes, preparado para esse processo de seleção, devem também estar publicadas no Curriculum Lattes do candidato;
- 4.6.6 Apenas as cópias dos documentos listados na tabela do Anexo VII deste Edital devem ser anexadas a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes, para fins de avaliação. Os documentos a serem anexados devem seguir a ordem disposta na Tabela citada;
- 4.6.7 Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias da folha de identificação obra publicada (capa e/ou ficha catalográfica, nome do periódico ou título do livro, ISBN ou ISSN ou DOI, ano de publicação, além de cópias das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos). Devem ser anexados somente comprovantes que pontuarão na prova de títulos.

4.7 Exame de proficiência:

- 4.7.1 O candidato deve prestar exame de proficiência em uma língua estrangeira, podendo optar por inglês ou espanhol, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da matrícula institucional;
- 4.7.2 Caso possua proficiência em uma das línguas estrangeiras citadas no subitem anterior (I), o candidato deverá apresentar sua comprovação (diploma, certificado ou equivalentes), considerando o prazo limite de 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula institucional;
- 4.7.3 Serão considerados apenas os exames de proficiência realizados na UERN ou em cursos de língua estrangeira de escolas, faculdades, universidades e institutos oficialmente autorizados e reconhecidos na forma da lei;
- 4.7.4 Só serão aceitos documentos de aprovação que foram emitidos no período máximo de trinta e seis (36) meses, contados a partir da data de realização do exame;
- 4.7.5 Fica dispensado do exame de proficiência, o candidato que:
 - a) apresentar documento comprobatório de que, há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, tenha estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses em algum país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente e solicitar o aproveitamento dessa experiência;
 - b) apresentar diploma de graduação em Letras: Língua Inglesa ou Língua Espanhola, devendo igualmente ser considerados os cursos de Letras que articulam formação em mais de uma língua, desde que contemplem inglês ou espanhol, como Letras: Inglês/Português, Letras: Português/Espanhol.

5 CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que, na primeira etapa do processo seletivo, tiver a inscrição deferida e alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na média simples das avaliações referidas nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5, respectivamente prova escrita, projeto de pesquisa e defesa do projeto de pesquisa.

5.1 Classificação dos candidatos aprovados:

5.1.1 Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados em uma lista de classificação, na qual



constarão também os nomes dos(as) professores como possíveis orientadores;

- 5.1.2 A lista com os nomes dos candidatos aprovados será organizada em ordem decrescente de classificação, a partir do 1º colocado, considerando a média final apurada;
- 5.1.3 Para efeito de desempate na classificação, será considerada a seguinte ordem:
- Maior idade do candidato;
 - Maior pontuação na Prova Escrita;
 - Maior pontuação obtida na avaliação do Projeto;
 - Maior pontuação na Defesa do Projeto.

5.2 Convocação dos candidatos aprovados:

- 5.2.1 Serão convocados, inicialmente, todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas previstas neste Edital;
- 5.2.2 Os candidatos aprovados, mas não classificados para as vagas de professores previstas no Edital, poderão ser convocados, no caso de vagas ociosas por desistência de candidatos aprovados e convocados na primeira chamada;
- 5.2.3 A lista de espera dos candidatos aprovados, mas não classificados para as vagas previstas neste Edital Nº 02/2024 – POSEDUC/UERN, terá prazo de vigência até o período de ajuste de matrícula para ingresso dos professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz-RN.

6 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo será organizado levando-se em consideração critérios de segurança e de sigilo, de modo que o anonimato do candidato será preservado na prova escrita.
- 6.1.1 As bancas serão constituídas por professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UERN, conforme as normas deste Edital;
- 6.1.2 Poderão ser convidados professores de outros programas de pós-graduação, internos e/ou externos à Universidade, cujos nomes devem ser aprovados pelo Colegiado e designados por Portaria emitida pela Coordenação do Programa.

7. SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato que não concordar com o Edital ou o resultado de alguma etapa do processo seletivo pode interpor recursos contra o certame, obedecendo ao prazo definido no Cronograma de Atividades; Recursos contra o Edital serão analisados pela Coordenação Ampliada do Programa;
- 7.2 Só serão analisados recursos ao Edital devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado;
- 7.3 Recursos contra o indeferimento de inscrições serão analisados pela Coordenação/Secretaria do Programa;
- 7.4 Recursos contra o resultado da avaliação da prova escrita e dos projetos serão analisados pelas bancas examinadoras constituídas para processo seletivo do qual trata este Edital;
- 7.5 Para interpor recurso ao resultado de alguma etapa do processo seletivo, o candidato deve encaminhar requerimento à Secretaria do Mestrado em Educação, através do email: educacao@mestrado.uern.br ;
- 7.6 Não será aceita a juntada de novos documentos, por ocasião de interposição de recurso. A secretaria do POSEDUC não se responsabiliza pelo envio incorreto de documentos fora dos padrões definidos por este Edital;
- 7.7 Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo;
- 7.8 Os resultados dos recursos devem ser consultados no endereço eletrônico: <https://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-apresentacao>;



8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL

8.1 O resultado geral do processo de seleção será divulgado no site da UERN (www.uern.br), na página do Jornal Oficial da FUERN – JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/todas-as-edicoes/>), no site do Programa (<http://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-editais>).

9 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- 9.1 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para indígena, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020/Consepe);
- 9.2 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato precisa apresentar o resultado da avaliação da Junta Profissional, com o respectivo deferimento;
- 9.3 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de ações afirmativas preto/pardo, o candidato deverá apresentar o resultado que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN;
- 9.4 Constatado o descumprimento das normas estabelecidas para a efetivação da matrícula institucional, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.
- 9.5 Início das aulas
- 9.5.1 As aulas terão início no dia 01 de abril de 2024;
- 9.5.2 As aulas serão ministradas no formato presencial, com sede no bloco de aulas da Faculdade de Educação, situada no Campus Universitário Central, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, nos turnos matutino e vespertino.

10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	20/02/2024
Interposição de recursos contra o Edital	21/02/2024
Publicação do Edital após análise dos recursos	22/02/2024
Período de inscrição	22 a 25/02/2024
Divulgação do resultado da análise das inscrições	26/02/2024
Interposição de recursos contra o contra o indeferimento de inscrições	27/02/2024
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento de Inscrições	28/02/2024
Homologação final das inscrições	28/02/2024
Prova escrita	01/03/2024
Divulgação do resultado da prova escrita	04/03/2024
Interposição de recursos contra o resultado da prova escrita	05/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra a prova escrita	06/03/2024
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	06/03/2024
Interposição de recursos contra o resultado da avaliação dos projetos	07/03/2024
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra a avaliação dos Projetos	08/03/2024
Divulgação do cronograma de defesa dos projetos de pesquisa	08/03/2024
Defesa dos projetos de pesquisa (presencial)	25/03/2024
Publicação do resultado do processo seletivo	26/03/2024



Matrícula dos candidatos aprovados	27/03/2024
Início das aulas do semestre 2024.1	01/04/2024

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UERN;

11.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, atrasos no cumprimento dos horários, dificuldades de transporte para deslocamentos e/ou outros fatores que dificultem ou impossibilitem a participação do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo.

11.3 A qualquer tempo, a inscrição e/ou a matrícula poderá ser anulada, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas etapas ou em documentos apresentados.

11.4 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

11.5 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa (POSEDUC) e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró, 20 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Allan Solano Souza
Coordenador do POSEDUC/UERN
Portaria nº 4035/2022-GP/FUERN



ANEXOS DO EDITAL N° xx/2024 – POSEDUC/UERN

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,_, inscrito no C.P.F._, candidato ao Processo Seletivo de discentes regulares do Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (POSEDUC/UERN), **declaro que pertencço à uma dessas categorias: negro, pardo ou indígena.** Isso posto, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local, data, assinatura



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu,_, inscrito no C.P.F._, candidato ao Processo Seletivo de discentes regulares do Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (POSEDUC/UERN), **declaro ser uma Pessoa com Deficiência (PcD)**. No mais, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local, data, assinatura



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
<p>a) A pessoa com deficiência, caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação;</p> <p>b) A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, requerendo atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados para o atendimento dos demais candidatos solicitantes de atendimento especial, e não poderá recorrer em favor de sua situação.</p>	
JUSTIFICATIVA	



ANEXO IV – PROJETO DE PESQUISA

- 1) CAPA
- 2) PROBLEMA DE PESQUISA
- 3) JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA
- 4) RELAÇÃO DO PROBLEMA COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA
- 5) OBJETIVO/S DA PESQUISA
- 6) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- 7) METODOLOGIA
- 8) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- 9) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



ANEXO V – TABELA DE PONTUAO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Pontuao	Total
1. Clareza e articulao do t3tulo com o problema de pesquisa	Bom (0,4-0,5)	0,5
	Regular (0,2-0,3)	
	Insuficiente (0-0,2)	
2. Adequao e coerncia do problema de investigao  rea de concentrao do Programa e  linha de pesquisa escolhida	Bom (0,7-1,0)	1,0
	Regular (0,4-0,6)	
	Insuficiente (0-0,3)	
3. Justificativa pessoal/acadmica/profissional do problema de investigao	Bom (1,0-1,5)	1,5
	Regular (0,6-0,9)	
	Insuficiente (0-0,5)	
4. Objetivo/s e fundamentao te3rica claramente definido/s e coerentemente articulado/s ao problema de investigao proposto	Bom (1,5-2,0)	2,0
	Regular (0,7-1,4)	
	Insuficiente (0-0,6)	
5. Metodologia coerentemente articulada ao problema de pesquisa, ao procedimento de produo/coleta de informaoes e anlise dos dados	Bom (1,0-1,5)	1,5
	Regular (0,6-0,9)	
	Insuficiente (0-0,5)	
6. Dom3nio te3rico e conceitual das quest3oes abordadas no projeto	Bom (0,7-1,0)	1,0
	Regular (0,4-0,6)	
	Insuficiente (0-0,3)	
7. Dom3nio dos aspectos lingu3stico-formais da produo textual	Bom (0,7-1,0)	1,0
	Regular (0,4-0,6)	
	Insuficiente (0-0,3)	
8. Adequao do cronograma das atividades ao tempo mximo de dois anos do curso	Bom (0,7-1,0)	1,0
	Regular (0,4-0,6)	
	Insuficiente (0-0,3)	
9. Organizao estrutural do texto (1): correlao entre os autores citados e referenciados na bibliografia, m3nimo e mximo de pginas (08/12 pginas), capa, normas da ABNT	Bom (0,3)	0,3
	Regular (0,2)	
	Insuficiente (0-0,1)	
10. Organizao estrutural do texto (2): utiliza fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5 cm, espaamento de 1,15 cm entre as linhas e espaamento simples entre os Pargrafos	Bom (0,2)	0,2
	Regular (0,1)	
	Insuficiente (0-0)	
Total		10,0



ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Pontuação	Total
1. Apresenta o problema de pesquisa de forma contextualizada e justifica a sua relevância social para o desenvolvimento da educação	Bom (2,1-3,0)	3,0
	Regular (1,1-2,0)	
	Insuficiente (0-1,0)	
2. Relaciona o problema de investigação a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa	Bom (1,5-2,0)	2,0
	Regular (0,8-1,4)	
	Insuficiente (0-0,7)	
3. Explicita a pertinência do/s objetivo/s, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto	Bom (2,1-3,0)	3,0
	Regular (1,1-2,0)	
	Insuficiente (0-1,0)	
4. Responde à banca contemplando o conteúdo das perguntas	Bom (0,7-1,0)	1,0
	Regular (0,4-0,6)	
	Insuficiente (0-0,3)	
5. Utiliza o tempo de apresentação de forma adequada (entre 15 e 20 minutos)	Bom (0,7-1,0)	1,0
	Regular (0,4-0,6)	
	Insuficiente (0-0,3)	
Total		0,0



**ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM
LATTES**

Nome do candidato:			
Link do <i>Curriculum Lattes</i>			
ITEM	Pontuação unitária	Pontuação obtida	
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Período de validade: indeterminado)			
1. Especialização (carga horária mínima: 360h – máximo 01 curso)	05		
GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA (Período de validade: 2018 – 2023/data da inscrição)			
1. Apresentação de trabalho em eventos (internac., nac., regionais e locais – máx. 10 apresentações)	02		
2. Participação em projeto de ensino (Monitoria, Resped, Pibid etc.) (por ano)	02		
3. Participação em projeto de extensão (por ano)	02		
4. Participação em projeto de iniciação científica (por ano)	02		
5. Participação em outros projetos acadêmicos na graduação (por ano)	02		
6. Participação em eventos: ministrante de minicurso, debatedor, palestrante etc. (máx. 5 participações)	02		
GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (contabilizar a soma absoluta) (Período de validade: 2018 – 2023/data da inscrição)			
1. Artigo publicado em periódico Qualis A1	10		
2. Artigo publicado em periódico Qualis A2	09		
3. Artigo publicado em periódico Qualis A3	08		
4. Artigo publicado em periódico Qualis A4	07		
5. Artigo publicado em periódico Qualis B1	06		
6. Artigo publicado em periódico Qualis B2	05		
7. Artigo publicado em periódico Qualis B3	04		
8. Artigo publicado em periódico Qualis B4	03		
9. Livro com ISBN	10		
10. Capítulo de livro com ISBN	05		
11. Trabalhos completos publicados em anais de eventos com ISSN (internac., nac., regionais e locais)	03		
12. Resumos expandidos publicados em anais de eventos com ISSN (internac., nac., regionais e locais)	02		
13. Resumos simples publicados em anais de eventos com ISSN (internac., nacionais, regionais e locais)	01		
GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Período de validade: 2018 – 2023/data da inscrição)			
1. Docência na educação básica (por ano / máximo 5 anos)	02		
2. Docência no ensino superior (por semestre / máximo 10 semestres)	02		
3. Coordenação de atividades educacionais em espaços escolares e não escolares (por ano / máx. 5 anos)	02		
4. Coordenação de projeto pedagógico (feira de ciências, projeto de leitura etc.) (até 05 projetos)	02		
5. Coordenação de projeto acadêmico (pesquisa, extensão, ensino, monitoria etc.) (até 05 projetos)	02		
6. Orientações de TCC de graduação (máximo 5 TCC)	02		
7. Participação em bancas de TCC de graduação (máximo 5 bancas)	02		
8. Parecerista/avaliador de trabalhos para publicação em periódicos, anais ou apresentação em eventos acadêmicos (máximo 5 trabalhos)	02		
9. Premiação em atividades de ciência, tecnologia, educação (máximo 5 prêmios)	02		
TOTAL			



ANEXO VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS INDICADAS

- 1) FREITAS, L. C. Os reformadores empresariais da educação e a disputa pelo controle do processo pedagógico na escola. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 35, nº. 129, p. 1085-1114, out.-dez., 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/xm7bSyCfyKm64zWGNbdy4Gx/?format=pdf&a>